



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
ATO PGJ N.º 215/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 2.708/2001, alterado pela Lei Promulgada n.º 89, de 21 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 052/2010 – CPJ, de 18 de novembro de 2010, que fixou o horário de expediente dos servidores ocupantes de cargos comissionados de Assessor Jurídico do Ministério Público do Estado do Amazonas, código MP.06.05, das 08:00 às 15:00 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder tratamento igualitário a todos os ocupantes de cargo em comissão e de função gratificada do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindibilidade de racionalizar as despesas com luz, telefone e material,

RESOLVE,

Art. 1.º - O art. 4.º do Ato PGJ n.º 195/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Os ocupantes de cargo em comissão e de função gratificada deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho será cumprida em turno de 7 (sete) horas ininterruptas, de 08 às 15h, com a concessão de 30 (trinta) minutos de intervalo, a critério da chefia imediata, dispensado o registro de ponto durante o período de descanso.

§ 2º As 5 (cinco) horas complementares da jornada de trabalho serão estabelecidas pela chefia imediata, observado o interesse e a conveniência do serviço, pelo regime de sobreaviso.”

Art. 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos